



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2019, CELEBRADO ENTRE O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA A.V. DE JESUS
BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO -
ME.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Sr. **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº PA91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, e de outro lado, a empresa **A.V. DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.230.719/0001-11, com endereço na Rua da Piçarreira, nº 50 B, Bairro: Mirizal, CEP 67.201-600, Marituba/PA, telefones: (91) 98101-9940 / 98541-5339, e-mail: refrigeracaoburiti@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, constituída neste ato por seu representante legal, Senhor **ANTÔNIO VALDEANE DE JESUS BURITI**, brasileiro, residente e domiciliado em Marituba/PA, perante as testemunhas que ao final subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

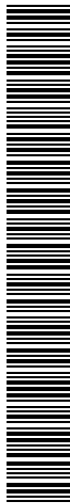
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação **excepcional** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste, a atualização de endereço da contratada, a retificação da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2024 e término em 16 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DA CONTRATADA

Atualiza-se o endereço da sede da empresa no Contrato 039/2019, o qual passa a constar: Rua da Piçarreira, nº 50 B, Bairro: Mirizal, CEP 67.201-600, Marituba/PA, conforme Contrato Social anexo aos autos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019, passando a ter o seguinte texto:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Considerando retificação, a prorrogação e o reajuste realizados neste Termo Aditivo, o valor mensal dos serviços de manutenção passa a ser de R\$ 5.018,91 (cinco mil e dezoito reais e noventa e um centavos), que perfaz o montante geral de R\$ 60.226,93 (Sessenta mil, duzentos e vinte seis reais e noventa e três centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível fica mantida em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) fixos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato, somando os serviços de manutenção com a quantia reservada para eventual aquisição de peças, perfaz o valor de R\$ 70.226,93 (Setenta mil, duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), conforme quadro a seguir:

VALOR MENSAL CONFORME TIPA-DES-2023/162224 E TIPA-DES-2023/163183			REAJUSTE INPC - 06/2022 A 05/2023			VALOR REAJUSTADO - Período: Junho/2022 a Maio/2023		PROPOSTA DA EMPRESA INPC ACUMULADO - 4,76%
	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	%	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
Serviços	R\$ 4.837,91	R\$ 58.054,93	3,741290	R\$ 181,00	R\$ 2.172,00	R\$ 5.018,91	R\$ 60.226,93	R\$ 60.586,12
Peças		R\$ 10.000,00					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
							R\$ 70.226,93	R\$ 70.586,12

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, acumulado no período de 06/2023 a 05/2024 (últimos doze meses), no percentual de 3,335650% (três inteiros e trinta e três centésimos percentuais), qual resultou no reajuste total ao contrato no valor de R\$ 2.008,96 (Dois mil, oito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Considerando o reajuste aplicado, o novo valor global do contrato será de R\$ 72.235,89 (Setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo: **a)** R\$ 62.235,89 (Sessenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) para manutenção preventiva e corretiva e **b)** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reposição de peças, como demonstrado do quadro abaixo:

VALOR ATUAL CONFORME 4º Termo Aditivo			REAJUSTE INPC - 06/2023 A 05/2024			VALOR REAJUSTADO Período: Junho/2023 a Maio/2024		PROPOSTA RETIFICADA DA EMPRESA (fls. 95) INPC ACUMULADO (3,335650%)
	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	%	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	VALOR GLOBAL
Serviços	R\$ 5.018,91	R\$ 60.226,92	3,335650	R\$ 167,41	R\$ 2.008,96	R\$ 5.186,32	R\$ 62.235,89	R\$ 62.235,89
Peças		R\$ 10.000,00					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
		R\$ 70.226,92					R\$ 72.235,89	R\$ 72.235,89





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

Fica reservado ao CONTRATANTE a possibilidade de rescindir o contrato antecipada e unilateralmente no caso de homologação de novo certame licitatório para o mesmo objeto ou similar, bem como nas hipóteses previstas no art. 79, I, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO

As alterações realizadas através deste Termo Aditivo possuem fundamento no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima terceira do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

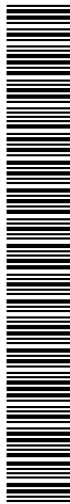
PARÁGRAFO TERCEIRO - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

PARÁGRAFO QUARTO - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte funcional programática: Ação: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder judiciário – Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, em uma das modalidades: Caução em dinheiro ou título da dívida pública; Seguro garantia; Fiança bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato e dos instrumentos anteriores que não colidirem com as do presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 04 de setembro de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO VALDEANE DE JESUS BURITI
Data: 04/09/2024 09:25:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTÔNIO VALDEANE DE JESUS BURITI
A.V. de Jesus Buriti Serviços de Refrigeração - ME

Testemunhas:

Nome:	REGIANE MARIA PEREIRA	Assinado de forma digital por	Nome:	VLADIMILA PEREIRA	Assinado de forma digital por
CPF:	DOS SANTOS:18641733272	REGIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS:18641733272	CPF:	MACHADO:68961898272	VLADIMILA PEREIRA MACHADO:68961898272

TJPA-MEM-2024/29574
VM

4



Assinado com senha por VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR.
Use 4064942.28623463-1804 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4064942.28623463-1804>
Documento gerado por VLADIMILA PEREIRA MACHADO *Data e hora: 16/09/2024 16:08



TJPA MEM 2024 29574A



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/36761.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.672.139/0001-93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes.
ORIGEM: Pregão Eletrônico de nº 025/TJPA/2022.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração quantitativa do contrato para acrescentar 3 (três) unidades ao item 3, correspondente à impressora multifuncional colorida A3.
PERCENTUAL ACRESCIDO: 2,26%.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 127.053,56 (cento e vinte e sete mil cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 5.757.445,96 (cinco milhões setecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau / 2º Grau / Apoio; Natureza de despesa: 339040; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJPA.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1118738

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2019/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2024/29574.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.
CONTRATADA: A.V. DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO - ME, CNPJ 17.230.719/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar-condicionado tipo expansão direta e VRF, splits instalados no prédio da SGP.
ORIGEM: Pregão Eletrônico 040/TJPA/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o reajuste, a atualização de endereço da contratada, a retificação da Cláusula Quinta do 4º Termo Aditivo e a inclusão das Cláusulas de rescisão antecipada e da proteção dos dados pessoais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 17/09/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 16/09/2025.
PERCENTUAL DE REAJUSTE: 3,335650%.
VALOR DO REAJUSTE: R\$ 2.008,96 (Dois mil, oito reais e noventa e seis centavos).
NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 72.235,89 (Setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 02.122.1421.8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário – Apoio; Natureza de despesa: 339039; Fonte: 01 759 0000 18; 02 759 0000 18; 01 500 0000 01; 02 500 0000 01.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024. FORO: Belém/PA.
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1118741

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 040/2024 - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ N.º 83.334.672/0001-60 / OBJETO: Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça no Município / VIGÊNCIA: O presente instrumento de parceria terá vigência de 03 (três) anos, contados da data da assinatura, com eficácia a partir da

publicação do extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, na forma da legislação vigente / FORO: Belém/PA /DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024 / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente De Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJ/PA. Protocolo: 1118556

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 42.675, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO a solicitação da interessada, mediante documento protocolizado sob o nº 017748/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, 08 (oito) dias de afastamento decorrente de falecimento, nos termos do artigo 72, inciso III, da Lei nº 5.810/94, no período de 23-08 a 30-08-2024.
EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA
Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1118477

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42.677 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 213662A/1-CREM-SEAD, de 29-08-2024, protocolizado sob o Expediente de nº 017265/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ROSIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0200051, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 14-07 a 11-10-2024.
EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 1118466

PORTARIA Nº 42.674 DE 05 DE JSETEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a PORTARIA nº 38.576/2022, e, CONSIDERANDO os termos do Laudo Médico nº 213641A/1-CREM-SEAD, de 27-08-2024, protocolizado sob o Expediente de nº 017491/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, 73 (setenta e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 17-07 a 27-09-2024.
EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

Protocolo: 1118472

PORTARIA Nº 42.673 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 509/2024, de 03-09-2024, protocolizada sob o Expediente nº 017510/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora NAZARÉ OLIVEIRA ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0580090, 02 (dois) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 29 a 30-08-2024.
EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA
Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1118473

PORTARIA Nº 42.672 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.
A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 506/2024, de 30-08-2024, protocolizada sob o Expediente nº 017375/2024,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCO THIAGO DE LIMA VINAGRE, Assessor Especial II, matrícula nº 0101609, 02 (dois) dias de Licença em prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 22 a 23-08-2024.
EVENY DE PAULA CARVALHO DA CUNHA
Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício

Protocolo: 1118470